



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1710 de 26 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1710 de 26/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA
Processo: 5164/2013 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de livros
Valor: R\$1.094,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1710 de 26/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Processo: 7127/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material radiológico
Valor: R\$ 8.685,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Processo: 7126/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de iluminação
Valor: R\$ 5.216,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LAURREI COMÉRCIO LTDA ME
Processo: 7124/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de iluminação
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 - SDSDDH

Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras: N CEZAR S. GOULART – ME e ACEPEL COMERCIO E ALIMENTOS TRIIRRIENSE LTDA –ME, classificadas no Pregão Presencial nº 070/2013, processo nº 4853/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 20/09/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, para preparação de lanches nos diversos Programas da Assistência Social, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2013 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, na Secretaria Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, Rua do Recanto, 46 – Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecimentos. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) em cumprimento ao que dispõe o artigo 65, § único, da Lei 8.666/93 e produzirá seus efeitos até seu cumprimento integral

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 070/2013, Processo nº 4853/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 070/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela de vida.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

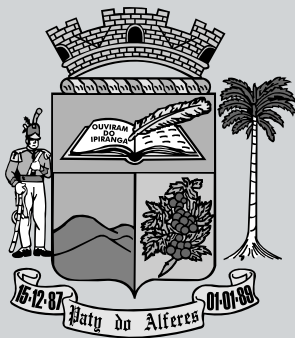
9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 25 de setembro de 2013.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas:

N CEZAR S. GOULART –ME
Nilton Cezar de Souza Goulart

ACEPEL COMERCIO E ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA –ME
Maria Júlia Alves Loures



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREÇÃO 070/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2013
Nº DA COMPRA: 0285/2013
PROCESSO Nº 000/0004853/2013
DATA: 04/07/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0290/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 8925.001.0002.001 - ADOCANTE - Adoçante dietético líquido a base de água, edulcorante artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno.	ASSUGRIM	FR	12	1,980	23,76
3. 8960.001.0003.002 - ÁGUA MINERAL - Água mineral (copo), caixa com 48 unidades.	MIL	CX	200	14,990	2.998,00
4. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho; selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CESA	EM	10	12,200	122,00
5. 8955.001.0001.002 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Chocolate em pó, caixa com 500g	XOCOPINHO	EM	30	5,800	174,00
7. 8920.001.0006.002 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2,5 kg.	MABEL	CX	20	13,990	279,80
8. 8920.001.0006.004 - BISCOITO - Biscoito de maizena. - cx 2,5 kg.	MABEL	CX	20	13,990	279,80
9. 8920.001.0006.021 - BISCOITO - Biscoito de sal (tipo cream-craker) na embalagem com 200 grs.	DUCHEM	PC	122	1,920	234,24
10. 8920.001.0006.010 - BISCOITO - Biscoito doce.	MABEL	UN	50	2,980	149,00
11. 8920.001.0006.019 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 90gr.	PADUA	PC	190	,850	161,50
12. 8920.001.0006.018 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor morango. embalagem com 90gr.	PADUA	PC	190	,850	161,50
15. 8920.001.0020.005 - BOLO - Bolo.	DA CASA	UN	300	4,480	1.344,00
16. 8955.001.0011.002 - BOMBOM - Bombom de chocolate com avelã. embalagem de 1kg, ingredientes: açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	GAROTO	UN	20	24,550	491,00
18. 8950.001.0013.004 - CANELA - Canela em pó, Vidro.	PORTUENSE	VD	3	1,990	5,97
20. 8950.001.0019.002 - CÓCO RALADO - Cóco ralado, seco, acondicionado em pacote com 100 gr.	PREDILETA	PC	10	1,980	19,80
21. 7340.001.0001.023 - COLHER - Colher de café descartável.	FESTA	PC	11	2,570	28,27
22. 7340.001.0001.019 - COLHER - Colher descartável; (acondicionado em pacote com 50 unidades).	FESTA	PC	15	2,880	43,20
23. 7350.001.0011.009 - COPO - Copo plástico; maleável, descartável, atóxico, capacidade aproximada de 200ml, embalagem c/ 100 unidades.	COPOMAIS	UN	50	3,580	179,00
24. 7350.001.0011.011 - COPO - Copo plástico; maleável, descartável, atóxico, para café, capacidade aproximada de 50ml, embalagem com 100 unidades;	COPOMAIS	EM	10	1,870	18,70
25. 7350.001.0011.012 - COPO - Copo, plástico; apl.: água, café, refresco, sorvete, etc., maleável, cap.: 300 ml.	TERMOBOT	PC	10	4,800	48,00
26. 8910.001.0001.001 - CREME DE LEITE - Creme de Leite, à base de leite, origem animal, 1 qualidade, embalagem lata com 300g.	GLORIA	L	40	2,570	102,80
27. 8930.001.0008.005 - DOCE - Doce	FRIMESA	UN	10	3,490	34,90
28. 8925.001.0001.005 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor limão.	APTE	PC	20	,630	12,60

Versão: 1.35

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREÇÃO 070/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2013
Nº DA COMPRA: 0285/2013
PROCESSO Nº 000/0004853/2013
DATA: 04/07/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0290/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
29. 8925.001.0001.002 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor morango.	APTE	PC	20	,630	12,60
30. 8925.001.0001.004 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor tui-frut.	APTE	PC	20	,630	12,60
31. 8925.001.0001.003 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote ; sabor uva.	APTE	PC	20	,630	12,60



33. 8975.001.0003.010 - GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Chá mate tostado 200gr.	LEAO	EM	80	1,990	159,20
34. 8135.001.0007.005 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel duplo branco, pacote com 50 unidades.	BOBET	UN	100	1,050	105,00
35. 8910.001.0003.001 - LEITE CONDENSADO - Leite, industrializado, condensado, embalagem: com 395g.	TRIANGULO	L	40	2,730	109,20
36. 8910.001.0010.002 - LEITE DE CÔCO - Leite de côco; embalagem vidro c/200 ml.	BOM COCO	VD	25	1,660	41,50
38. 8915.001.0019.003 - MAÇÃ - Maça; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados.	CEASA	KG	50	4,200	210,00
39. 8950.001.0004.005 - MAIONESE - Maionese; composição: Óleo vegetal comestível, gema de ovos, suco de limão natural. Embalagem com aprox.: 500g.	CERES	UN	30	5,430	162,90
40. 8945.001.0001.007 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, com sal, pote 500gr	VIGOR	PT	100	4,380	438,00
41. 8915.001.0056.001 - MILHO - Milho para canjica; pacote: 1 Kg.	ZANFAS	KG	20	2,140	42,80
42. 8915.001.0056.002 - MILHO - Milho para pipoca pacote de 500g.	ZANFAS	KG	15	2,080	31,20
43. 8950.001.0022.001 - MOLHO TOMATE - Molho, tomate; composição: tomate, cebola, óleo comestível, alho, salsinha e sal; Embalagem (g) aprox.: lata c/350.	BONARE	L	12	2,530	30,36
44. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	SINHA	UN	30	3,120	93,60
45. 8920.001.0017.004 - PÃO - Pão careca (cachorro quente).	DA CASA	UN	600	,400	240,00
46. 8920.001.0017.002 - PÃO - Pão de forma fatiado.	TRIGOVIDA	UN	320	3,190	1.020,80
47. 8920.001.0017.001 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 50g.	DA CASA	UN	1000	,300	300,00
48. 8920.001.0017.008 - PÃO - Pão; tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 300g.	TRIGOVTA	EM	50	3,540	177,00
50. 7350.001.0027.001 - POTE - Pote descartável transparente 200ml; (acondicionado em embalagem com 50 unidades).	TERMOPOTE	EM	20	4,990	99,80
51. 7350.001.0016.012 - PRATO - Prato; descartável em polipropileno, medindo aprox. 20cm de diâmetro, acondicionado em pacotes com 10 unidades.	TERMOPOTE	PC	100	1,390	139,00
52. 8905.001.0010.001 - PRESUNTO - Presunto de 1ª qualidade; em quilo.	FRIMESA	KG	50	16,900	845,00
53. 8910.001.0012.003 - QUEIJO MINAS - Queijo, leite; origem animal; tipo: minas (aproximadamente 1kg).	LAC	UN	20	16,490	329,80
54. 8910.001.0013.002 - QUEIJO PRATO - Queijo, leite; origem animal; tipo: prato (fatiado).	LAC	KG	50	21,980	1.099,00
55. 8960.001.0002.010 - REFRIGERANTE - Refrigerante, bebida gasificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafa com 2000ml.	MIL	GA	150	2,790	418,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 070/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2013
Nº DA COMPRA: 0285/2013
PROCESSO Nº 000/00004853/2013
DATA: 04/07/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0290/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
56. 8960.001.0002.016 - REFRIGERANTE - Refrigerante (diet), bebida gasificada, não alcoólica, à base de guaraná, acondicionado em garrafa com 2000ml.	MIL	GA	60	2,790	167,40
57. 8910.001.0014.001 - REQUEIJÃO - Requeijão, leite; origem animal; tipo Cremoso; acondicionamento: copo c/250g.	FRIMESA	CO	100	3,980	398,00
58. 8105.001.0002.030 - SACO - Saquinho plástico para cachorro-quente (acondicionado em embalagem com 100 unidades).	FESTA	EM	20	,990	19,80
59. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha, Embalagem (g): saco c/ 1000.	ESTRELA	KG	12	,960	11,52
60. 8950.001.0010.002 - SALSICHA - Salsicha, tipo hot dog, a ser adquirida em kg	PIFPAF	KG	60	5,290	317,40
61. 8950.001.0011.002 - SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível; ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal; acondicionada em lata c/130 gr.	88	L	50	2,740	137,00
63. 8960.001.0001.003 - SUCO - Suco de goiaba garrafa de 500ml.	MARISOL	GA	75	3,190	239,25
64. 8960.001.0001.006 - SUCO - Suco de guaraná acondicionado em copo de 290 ml.	MIL	CO	40	,680	27,20
66. 8960.001.0001.009 - SUCO - Suco de uva, 500ml.	DAFRUTA	GA	75	4,290	321,75
67. 8915.001.0025.001 - TOMATE - Tomate; selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo Extra. em kg.	CEASA	KG	20	1,740	34,80
Total por Grupo:				14.716,42	
Total por Fornecedor:				14.716,42	
ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8940.001.0001.001 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem (g) - pacote com 1000.	NEVE	KG	100	2,000	200,00
6. 8905.001.0006.002 - ATUM RALADO - Atum, lata de 170 gr.	DA COSTA	L	12	4,000	48,00
13. 8920.001.0020.006 - BOLO - Bolinho para lanche recheado sabor chocolate.pct c/ 2 unid, aproximadamente 80 gr	BAUDUCO	UN	800	1,980	1.584,00
14. 8920.001.0020.007 - BOLO - Bolinho para lanche recheado sabor morango.pct c/ 2 unid, aproximadamente 80 gr	BAUDUCO	UN	800	1,980	1.584,00
17. 8955.001.0003.001 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, em fardo c/10 pacotes.	MOEDA	KG	300	14,840	4.452,00
19. 8955.001.0007.008 - CHOCOLATE - Achantado (acondicionado em embalagem de 200ml).	LACTO	UN	800	1,440	1.152,00
32. 8930.001.0004.006 - GELEIA FRUTAS - Geléia, frutas; sabores diversos; fruta: uva, embalagem(g): copo, peso: 250.	PREDILETA	PT	300	3,780	1.134,00
49. 8905.001.0012.002 - PATÊ - Patê, presunto; embalagem c/ 100g.	IMPERIO	BN	30	1,890	56,70
62. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	STRONG	GA	75	2,540	190,50
65. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	STRONG	LT	75	5,180	388,50
Total por Grupo:				10.789,70	
Total por Fornecedor:				10.789,70	
Total Geral:				25.506,12	

CONTRATO 079/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa SAAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO 080/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa SAAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.850 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 436.860,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

FONTE = 000 R\$ 155.360,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 033 R\$ 22.000,00 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)
FONTE = 034 R\$ 39.500,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)
FONTE = 046 R\$ 130.000,00 (PMAQ-AB)
FONTE = 050 R\$ 90.000,00 (Regime Próprio de Previdência – PATY- PREVI)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.600,00
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	22.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2185 – PMAQ-AB

ELEMENTO DA DESPESA		
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	39.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	R\$	29.500,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.800,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABIT. E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	R\$	5.300,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

FUNDO DE APÓS, E PENS. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistências

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.050 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160,00
---	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.033 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
4.4.90.52.033 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2185 – PMAQ-AB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	130.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39.500,00
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2165 – Realização e Participação em Conferência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABIT. E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.800,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.600,00
---	-----	-----------

FUNDO DE APÓS, E PENS. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Assistências

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.050 – Pensões	R\$	90.000,00
-------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.851 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 452.042,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE = 014 R\$ 449.782,50 (Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública)
FONTE = 015 R\$ 2.260,00 (Royalties da ANP)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Aquisição e Manutenção dos Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.260,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	449.782,50
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Aquisição e Manutenção dos Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.260,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.014 – Obras e Instalações	R\$	449.782,50
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.852 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 34.173,90 (Trinta e Quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

FONTE = 037 R\$ 34.173,90 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. ED.- FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	31.773,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. ED.- FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoa Civil	R\$	34.173,90
--	-----	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 3.853 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 22.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 039 R\$ 203.800,00 (Recursos Salário Educação)**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	27.153,00
4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	176.647,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$	203.800,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.999,70
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	19.000,30

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 094/2013 – Sistema de Registro de Preços, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, realizada em 25/09/2013, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2013.

Juliana Maia Arantes
Pregoeira**ERRATA DA PORTARIA Nº 1268/2013 - G.P.**

No Art. 1º onde se lê - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 922/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEIA-SE: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor LUIZ CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 922/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA.

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3261/04

NOME DO CONTRATADO: NILCE DE SOUZA DUARTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 3684 DE 25/01/2013

PORTARIA Nº 082/2013 ADMINISTRAÇÃO

BAIXA DE CONTRATO EM 13/09/2013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 105/2013 DA ADMINISTRAÇÃO

NOME: ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR

MATR. 3267/04

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 20/09/2013 À 19/03/2014

NOME: FILBERTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR

MATR. 3266/04

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 20/09/2013 À 19/03/2014

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013 – (SMMADS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5110/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NA FORMA BRUTA, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.270.000,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.270.000,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 099/2013 – SOSP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 09 de outubro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 105/2013 – SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .

Data e Local: 08 de outubro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

